

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

Este regulamento foi elaborado pela Comissão Técnica e pela Comissão de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições assim designadas pela CBA - Comissão Brasileira de Agility, doravante denominada apenas CBA, órgão normativo designado pela CBKC –Confederação Brasileira de Cinofilia, doravante denominada apenas CBKC, tendo por objetivo a melhor representação do Brasil no cenário internacional.

Da Participação em Provas locais no Exterior

Art. 1º: “Provas locais no exterior”: São assim denominados os campeonatos nacionais ou regionais de cada país, em que a competição é feita entre CLUBES ou ESCOLAS e não entre países, desde que não possua limite de duplas, em que será usado o conceito exposto no Art.10º. Como exemplos, o Campeonato Argentino ou o Campeonato Bogotano, na Colômbia.

Art. 2º: A participação em provas locais no exterior é ABERTA à todas as duplas, desde que:

- O país/clube organizador aceite a participação de duplas estrangeiras;
- A dupla possua carteira de trabalho válida junto a CBA;
- A dupla conheça as regras utilizadas no país em que competirá;
- A dupla participe na categoria em que compete no Brasil ou categoria equivalente no país da competição;
- A dupla se responsabilize com todos os custos, documentos e procedimentos necessários para competir em outro país.

Parágrafo Primeiro: Alguns países solicitam a Carteira de Trabalho da dupla, que deve ser impressa através do site da CBA – www.agilitybr.com.br

Art. 3º: A Comissão Técnica RECOMENDA que as duplas informem antecipadamente a sua participação em provas locais no exterior. Os resultados obtidos em provas locais no exterior para mudança de grau só serão válidos em campeonatos com regras FCI após a comunicação à CBA.

Regras gerais para Participação de duplas brasileiras em Provas Internacionais

Art. 4º: A dupla para participar em provas internacionais, assim denominadas as provas em que a competição é feita por PAÍSES, deve ter o Certificado de Agility da FCI, ou seja, 3 Excelentes Zerados e ser uma dupla Grau 2 ou Grau 3, conforme Regulamento Geral da FCI, independente do regulamento da competição. Duplas Grau 1 só poderão representar o Brasil em campeonatos internacionais caso o mesmo tenha uma competição específica para a categoria (Exemplo: Aberto Grau 1 do Américas e Caribe).

Art. 5º: A participação de duplas não homologadas está condicionada a permissão da organização do Campeonato, como exemplo os campeonatos Open, de acordo com o regulamento.

Art. 6º: A participação de duplas brasileiras não residentes no Brasil em Provas Internacionais está sujeita ao presente regulamento, observado o Art. 13º nas competições em que houver limite de inscritos.

Parágrafo Primeiro: Para os países que não possuem o Certificado FCI, a Comissão Técnica analisará se a dupla possui grau equivalente.

Uso do uniforme

Art. 7º: É obrigatório o uso do uniforme oficial do Brasil definido pela CBA em provas internacionais, conforme definido no Art. 4º, sempre que obrigatório pelo regulamento da competição.

Parágrafo primeiro: Qualquer tipo de publicidade ou marketing nos uniformes das seleções terá de ser aprovado previamente pela CBA.

Da Participação em Provas Internacionais, sem limite de duplas

Art. 8º: “Provas internacionais, sem limite de duplas”: São assim denominados os campeonatos em que a competição é feita entre PAÍSES e não há limite pré-estabelecido de duplas participantes para cada país. Como exemplos, o Campeonato Américas & Caribe ou o Open Latino Americano.

Art. 9º: A participação em provas internacionais, sem limite de duplas é ABERTA à todas as duplas, desde que:

- O país/clube organizador aceite a participação de duplas brasileiras;
 - A dupla possua carteira de trabalho válida junto a CBA;
 - A dupla conheça as regras utilizadas no país/campeonato em que competirá;
 - A dupla participe na categoria em que compete no Brasil ou categoria equivalente no país da competição;
 - A dupla se responsabilize com todos os custos, documentos e procedimentos necessários para competir em outro país;
 - A dupla cumpra com o que for solicitado pelo Chefe de Equipe ou Delegado, membro designado pelo Coordenador da CBA como responsável pela delegação brasileira, para cada competição;
- Parágrafo Primeiro: Alguns países solicitam a Carteira de Trabalho da dupla, que deve ser impressa através do site da CBA – www.agilitybr.com.br

Art. 10º: Caso o campeonato possua competição por equipes, essa será definida de acordo com a classificação no ranking do Grau III no Campeonato Brasileiro, na etapa anterior à inscrição do campeonato.

Parágrafo Primeiro: no caso das duplas do Grau III inscritas não preenchem o número necessário, as vagas remanescentes serão preenchidas por duplas do Grau II, obedecendo à classificação no ranking do Grau II na etapa anterior à inscrição do campeonato.

Parágrafo Segundo: no caso do campeonato permitir a inscrição de mais de uma equipe, a Comissão Técnica analisará a lista de inscritos independente do Grau, compondo o times sempre objetivando a melhor representatividade do Brasil na competição.

Art. 11º: A participação deve ser comunicada à Comissão Técnica antecipadamente, sendo facultativo à Comissão Técnica realizar a inscrição das duplas ou que cada dupla realize sua própria inscrição, a ser divulgado no site da CBA para cada campeonato.

Da Participação em Provas Internacionais, com limite de duplas

Art. 12º: “Provas internacionais, com limite de duplas”: São assim denominados os campeonatos em que a competição é feita entre PAÍSES e há limite pré-estabelecido de duplas participantes para cada país. Como exemplos, o European Open, o World Agility Open e o Campeonato Mundial de Agility FCI.

Art. 13º: A participação em provas internacionais, com limite de duplas é EXCLUSIVA às duplas classificadas de acordo com o critério estabelecido no Anexo, desde que:

- O país/clube organizador aceite a participação de duplas brasileiras;

- A dupla possua carteira de trabalho válida junto a CBA;
- A dupla conheça as regras utilizadas no país/campeonato em que competirá;
- A dupla participe na categoria em que compete no Brasil ou categoria equivalente no país da competição;
- A dupla se responsabilize com todos os custos, documentos e procedimentos necessários para competir em outro país;
- A dupla cumpra com o que for solicitado pelo Chefe de Equipe ou Delegado, membro designado pelo Coordenador da CBA como responsável pela delegação brasileira, para cada competição;

Parágrafo Primeiro: Alguns países solicitam a Carteira de Trabalho da dupla, que deve ser impressa através do site da CBA – www.agilitybr.com.br

Parágrafo Segundo: Os condutores brasileiros não residentes no Brasil devem obter a classificação seguindo o mesmo critério disposto no Anexo. Caso existam vagas sobressalentes, a Comissão Técnica poderá, após análise de índice técnico e a seu exclusivo critério, permitir a participação da dupla.

Art. 14º: Caso o campeonato possua competição por equipes, essa será definida de acordo com a classificação no ranking do Grau III no Campeonato Brasileiro, na etapa anterior à inscrição do campeonato.

Parágrafo Primeiro: no caso das duplas do Grau III inscritas não preenchem o número necessário, as vagas remanescentes serão preenchidas por duplas do Grau II, obedecendo a classificação no ranking do Grau II na etapa anterior à inscrição do campeonato.

Parágrafo Segundo: no caso do campeonato permitir a inscrição de mais de uma equipe, a Comissão Técnica analisará a lista de inscritos independente do Grau, compondo o times sempre objetivando a melhor representatividade do Brasil na competição.

Art. 15º: A participação deve ser comunicada à Comissão Técnica antecipadamente, sendo facultativo à Comissão Técnica realizar a inscrição das duplas ou que cada dupla realize sua própria inscrição, a ser divulgado no site da CBA para cada campeonato.

Resoluções finais

Art. 16º: O não cumprimento das normas acima pelos condutores em competições internacionais poderá acarretar em medidas disciplinares, conforme determinado no Código de Ética do Agility.

Art. 17º: Comunicados adicionais a esse regulamento podem ser realizados, caso mudanças sejam realizadas no regulamento dos campeonatos ou da FCI.

Art. 18º: Casos omissos serão decididos pela CBA.

Esse regulamento entra em vigor em 01 de Julho de 2015, para os campeonatos da Temporada 2015/2016.

São Paulo, 25 de junho de 2015

Comissão Técnica

Samy Wroblewski
Samir Abu Laila
Renan Campos

Coordenadores

Fernando Leibel
Artur Pires
Samy Wroblewski

**ANEXO AO REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS
Classificação para Provas Internacionais com limite de duplas de Agosto de 2015 a Março
de 2016**

Art. 1º: Para os campeonatos com limite de vagas entre Agosto de 2015 e Março de 2016, serão definidos como classificados de acordo com o ranking do Open 2 e 3 ao término da 2ª Etapa da Copa CBA, até que todas as vagas disponíveis estejam completas.

**Classificação para Provas Internacionais com limite de duplas de Abril de 2016 a Julho
de 2016**

Art. 2º: Para os campeonatos com limite de vagas entre Abril de 2016 e Julho de 2016, serão definidos como classificados de acordo com o ranking do Open 2 e 3 ao término da 4ª Etapa da Copa CBA, até que todas as vagas disponíveis estejam completas.

Classificação para o Campeonato Mundial de Agility 2016

Art. 3º: A equipe que representará o Brasil no Campeonato Mundial de Agility 2016 será formada por quatro duplas para cada categoria, que deverão ser classificadas no formato abaixo, de acordo com o regulamento de cada campeonato:

- Campeão de cada final de semana da Copa CBA Open 2 e 3;
- 1º Colocado do Campeonato Brasileiro Grau 3, caso não classificado pela Copa CBA;
- Campeão da Copa Sérgio de Castro Open 2 e 3, caso não classificado pela Copa CBA ou Campeonato Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Técnica definirá, ainda, pelo menos uma dupla reserva por categoria. As duplas serão escolhidas de acordo com o seu desempenho durante a temporada.

Parágrafo Segundo: Caso uma dupla classificada conforme o Art. 3º abdique de sua participação, por qualquer motivo, até o prazo de 14 dias após o término das seletivas, terá direito à vaga a dupla seguinte não classificada ao Campeonato Mundial de acordo com a classificação do campeonato em que a vaga da dupla abdicada foi conquistada. A partir de 15 dias após o término das seletivas, em caso de desistência de qualquer dupla, a dupla reserva integrará a equipe. Essa decisão visa fornecer tempo hábil para organização de toda a viagem.

Parágrafo Terceiro: As duplas reservas, caso venham a integrar a seleção, terão os mesmos direitos e deveres das demais duplas previamente classificadas, Desde que respeitado o presente regulamento.

Art. 4º: Caberá a Comissão Técnica, analisando o índice técnico das duplas no decorrer da temporada 2015/2016, definir quais duplas participarão por equipes e quais duplas participarão individualmente.

Art. 5º: As duplas selecionadas para o Mundial de Agility terão direito ao apoio financeiro da CBA desde que atinjam o índice técnico abaixo em Campeonatos estaduais, nacionais ou internacionais na temporada 2015/2016 julgados por árbitros do grupo "A" ou internacionais, não sendo válidas provas oficiais consideradas como "avulsas".

Para cada pista com Excelente Zerado em que a dupla supere a velocidade abaixo descrita, será considerado um ponto.

Categoria	Jumping	Agility
Mini	5,0 m/s	4,7 m/s
Midi	5,0 m/s	4,9 m/s
Standard	5,2 m/s	4,8 m/s

Os valores acima foram calculados levando em conta a mediana das 10 melhores colocações nas pistas individuais e por equipes no Campeonato Mundial de Agility de 2012 e 2014.

De acordo com a quantidade de pontos obtidos, a dupla terá direito à ajuda de custo abaixo:

5 pontos agility + 5 pontos jumping = R\$ 2.500,00 + inscrição

3 pontos agility + 3 pontos jumping = R\$ 1.000,00 + inscrição

2 pontos ou menos agility + 2 pontos ou menos jumping = inscrição

Art. 6º: Caso a CBA conceda ajuda financeira, a delegação deverá apoiar a Comissão de Marketing em atividades de divulgação ao esporte ou ao patrocinador.